



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO AMAZONAS

RESULTADO DO JULGAMENTO REALIZADO EM 26/11/2024

Fizeram parte da sessão de julgamento as Dras Auditoras:

TATIANE DE PAULA SANTOS ---Presidente

BRUNA PEREIRA DA COSTA ---Auditora

ALESSANDRA SILVA DE LIMA ---Auditora Suplente

GISELLE MOURA NUNES ---Auditora Suplente

SUZANA IDA LACERDA VALENTE MATOS ---Auditora Suplente

KETLEN ROQUE DOS ANJOS---Procuradora Convocada

RUBIA HELENA NASCIMENTO FERREIRA---Defensora Dativa Nomeada

1. PROCESSO DISCIPLINAR DESPORTIVO N.º 032/2024.

COMPETIÇÃO: CAMPEONATO AMAZONENSE 2024 - SÉRIE OURO

JOGO: TUNA LUSO DE MANAUS X GRÊMIO DA AMAZÔNIA

DATA DO JOGO: 05/11/2024

CATEGORIA: NÃO PROFISSIONAL

AUDITORA RELATORA: DRA. BRUNA PEREIRA DA COSTA.

DENUNCIADO (S):

1. EUBERT PANDURA DE SOUZA, ATLETA DA EPD GRÊMIO DA AMAZÔNIA, INCURSO NO ARTIGO 243-F, §1º DO CBJD.

Resultado:

- Por unanimidade dos votos, **CONDENAR**, O SR. EUBERT PANDURA DE SOUZA, ATLETA DA EPD GRÊMIO DA AMAZÔNIA, a pena de **SUSPENSÃO** de 02 (duas) partidas, de acordo com o artigo 243-F, §1º do CBJD. Tornando a pena definitiva em **SUSPENSÃO** de 01 (uma) partida, conforme o artigo 182 do CBJD. **Observada a Detração.**

WWW.TJDAM.COM.BR

Rua Rio Purus nº29 Conj. Vieiralves
Nossa Sra das Graças Cep: 69053-050



TJD.AM



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO AMAZONAS

COM REQUERIMENTO DE EDIÇÃO DE ACÓRDÃO

Funcionou como Defensora Dativa do Sr. Eubert Pandura de Souza, a Dra. Rubia Helena Nascimento Ferreira, OAB-AM: 9013.

2. PROCESSO DISCIPLINAR DESPORTIVO N.º 033/2024.

COMPETIÇÃO: CAMPEONATO AMAZONENSE 2024 - SÉRIE OURO

JOGO: TUNA LUSO DE MANAUS X GRÊMIO ALVORADA

DATA DO JOGO: 31/10/2024

CATEGORIA: NÃO PROFISSIONAL

AUDITORA RELATORA: DRA. ALESSANDRA SILVA DE LIMA.

DENUNCIADO (S):

1. **WILLIAM DE CASTRO ALBUQUERQUE**, ATLETA DA EPD GRÊMIO ALVORADA, INCURSO NO ARTIGO 254-A, INCISO I DO CBJD.

Resultado:

- Por unanimidade dos votos, **CONDENAR, O SR. WILLIAM DE CASTRO ALBUQUERQUE, ATLETA DA EPD GRÊMIO ALVORADA**, a pena de **SUSPENSÃO** de 08 (oito) partidas, de acordo com o artigo 254-A, Inciso I do CBJD. Tornando a pena definitiva em **SUSPENSÃO** de 04 (quatro) partidas, conforme o artigo 182 do CBJD. **Observada a Detração.**

COM REQUERIMENTO DE EDIÇÃO DE ACÓRDÃO

Funcionou como Defensora Dativa do Sr. William de Castro Albuquerque, a Dra. Rubia Helena Nascimento Ferreira, OAB-AM: 9013.

WWW.TJDAM.COM.BR

**Rua Rio Purus nº29 Conj. Vieiralves
Nossa Sra das Graças Cep: 69053-050**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO AMAZONAS

3. PROCESSO DISCIPLINAR DESPORTIVO N.º 034/2024.

COMPETIÇÃO: CAMPEONATO AMAZONENSE 2024 – SÉRIE OURO

JOGO: TUNA LUSO DE MANAUS X GRÊMIO DA AMAZÔNIA

DATA DO JOGO: 05/11/2024

CATEGORIA: NÃO PROFISSIONAL

AUDITORA RELATORA: DRA. GISELLE MOURA NUNES.

DENUNCIADO (S):

1. **FERNANDO MOURA RAMOS**, ATLETA DA EPD TUNA LUSO DE MANAUS, INCURSO NO ARTIGO 250, §1º, INCISO I DO CBJD.
2. **MATHEUS TAVARES NENUS**, ATLETA DA EPD GRÊMIO DA AMAZÔNIA, INCURSO NO ARTIGO 250, §1º, INCISO I DO CBJD.

Resultado:

- Por unanimidade dos votos, **CONDENAR**, O SR. **FERNANDO MOURA RAMOS**, ATLETA DA EPD TUNA LUSO DE MANAUS, a pena de **SUSPENSÃO** de 02 (duas) partidas, de acordo com o artigo 250, §1º, Inciso I do CBJD. Tornando a pena definitiva em **SUSPENSÃO** de 01 (uma) partida, conforme o artigo 182 do CBJD. **Observada a Detração.**
- Por unanimidade dos votos, **CONDENAR**, O SR. **MATHEUS TAVARES NENUS**, ATLETA DA EPD GRÊMIO DA AMAZÔNIA, a pena de **SUSPENSÃO** de 02 (duas) partidas, de acordo com o artigo 250, §1º, Inciso I do CBJD. Tornando a pena definitiva em **SUSPENSÃO** de 01 (uma) partida, conforme o artigo 182 do CBJD. **Observada a Detração.**

WWW.TJDAM.COM.BR

**Rua Rio Purus nº29 Conj. Vieiralves
Nossa Sra das Graças Cep: 69053-050**



TJD.AM



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO AMAZONAS

COM REQUERIMENTO DE EDIÇÃO DE ACÓRDÃO

Funcionou como Defensora Dativa dos Srs. Fernando Moura Ramos e Sr. Matheus Tavares Nenus, a **Dra. Rubia Helena Nascimento Ferreira, OAB-AM: 9013**

4. PROCESSO DISCIPLINAR DESPORTIVO N.º 035/2024.

COMPETIÇÃO: CAMPEONATO AMAZONENSE DE HANDEBOL 2024

JOGO: HCM/IEDI/MANAUARA X A.I.H/ITACOATIARA

DATA DO JOGO: 09/11/2024

CATEGORIA: NÃO PROFISSIONAL

AUDITORA RELATORA: DRA. SUZANA IDA LACERDA VALENTE MATOS

DENUNCIADO (S):

- 2. MÁRCIO NUNES DUTRA**, ATLETA DA EQUIPE HCM/IEDI/MANAUARA, INCURSO NO ARTIGO 243-F, §1º DO CBJD.
- 3. FRANCIBERTO BANDEIRA DA COSTA**, TÉCNICO DA EQUIPE HCM/IEDI/MANAUARA, INCURSO NO ARTIGO 257 DO CBJD.
- 4. ANTONIO MARCOS RODRIGUES CHAGAS**, TECNICO DA EQUIPE A.I.H/ITACOATIARA, INCURSO NO ARTIGO 257 DO CBJD.

Resultado:

- Por unanimidade dos votos, **CONDENAR, O SR. MÁRCIO NUNES DUTRA, ATLETA DA EQUIPE HCM/IEDI/MANAUARA**, a pena de **SUSPENSÃO** de 04 (quatro) partidas, de acordo com o artigo 243-F, §1 do CBJD. Tornando a pena definitiva em **SUSPENSÃO** de 02 (duas) partidas, conforme o artigo 182 do CBJD. **Observada a Detração.**

WWW.TJDAM.COM.BR

Rua Rio Purus nº29 Conj. Vieiralves
Nossa Sra das Graças Cep: 69053-050



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO AMAZONAS

- Por unanimidade dos votos, **CONDENAR, O SR. FRANCIBERTO BANDEIRA DA COSTA, TÉCNICO DA EQUIPE HCM/IEDI/MANAUARA,** a pena de **SUSPENSÃO** de 02 (duas) partidas, de acordo com o artigo 257 do CBJD. Tornando a pena definitiva em **SUSPENSÃO** de 01 (uma) partida, conforme o artigo 182 do CBJD. **Observada a Detração.**
- Por unanimidade dos votos, **CONDENAR, O SR. ANTONIO MARCOS RODRIGUES CHAGAS, TECNICO DA EQUIPE A.I.H/ITACOATIARA,** a pena de **SUSPENSÃO** de 02 (duas) partidas, de acordo com o artigo 257 do CBJD. Tornando a pena definitiva em **SUSPENSÃO** de 01 (uma) partida, conforme o artigo 182 do CBJD. **Observada a Detração.**

COM REQUERIMENTO DE EDIÇÃO DE ACÓRDÃO

Funcionou como Defensora Dativa dos Srs. Márcio Nunes Dutra, Franciberto Bandeira da Costa e Sr. Antônio Marcos Rodrigues Chagas, a Dra. Rubia Helena Nascimento Ferreira, OAB-AM: 9013.

As decisões proferidas na presente sessão produzem efeito na forma do art.133 do CBJD, independente se recair em final de semana (sábado ou domingo) e/ou dia útil.

As penas pecuniárias deverão ser pagas no prazo de 03 (três) dias úteis, sob pena de aplicação artigo 223 do CBJD e suspensão automática, cumulada com as penas previstas no artigo 176-A, §4º E §5º solidariamente, independente notificação/intimação, de toda e qualquer evento e/ou competição promovida, homologada, organizada e/ou administrativa pela Federação Amazonense de Futsal e Liga de Handebol do Amazonas.

Observadas as Resoluções do Presidente nº 002/2020, nº 004/2021 e nº009/2023 como também, a Resolução do Pleno nº 002/2021, em casos de penas pecuniários e/ou conversão.

WWW.TJDAM.COM.BR

**Rua Rio Purus nº29 Conj. Vieiralves
Nossa Sra das Graças Cep: 69053-050**



TJD.AM



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO AMAZONAS

Secretaria da 2ª Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva do Amazonas, em Manaus (AM), 26 de Novembro de 2024.

Sofia Hayden
SOFIA HAYDEN

SECRETARIA DA 2ª CD/TJDAM



WWW.TJDAM.COM.BR
Rua Rio Purus nº29 Conj. Vieiralves
Nossa Sra das Graças Cep: 69053-050



TJD.AM